

1. LAVRATURA		TN/CSB/0303/2011	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	25/07/11
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Marcelo Silva de Almeida		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	127-1-8
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Aquiraz			
Recebi em:		Assinatura:	

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0190/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0050/2011

CONSTATAÇÃO – C3

QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL

a) As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOP's, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de maio/10 a abril/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – 1 (uma) dos 12 (doze) meses analisados apresentou valor médio mensal acima do valor máximo permitido pela Portaria MS 518/2004;
- Ferro Total – 1 (um) dos 2 (dois) meses analisados apresentou valor médio mensal acima do valor máximo permitido pela Portaria MS 518/2004.

b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de maio/10 a abril/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – os meses de maio/10 e agosto/10 a abril/2011 apresentaram, respectivamente, 11,1%, 62,5%, 77,8%, 87,5%, 75,0%, 80,0%, 75,0%, 50,0%, 60,0% e 75,0% das amostras não-conformes;
- Cor – o mês de abril/11 apresentou 12,5% das amostras não-conformes;
- Ferro Total – os meses de outubro/10 e abril/11 apresentaram, respectivamente, 14,3% e 20,0% das amostras não-conformes.

c) Os resultados de análises físico-químicas registrados no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de maio/10 a abril/11, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – os meses de maio/10 e agosto/10 a abril/11 apresentaram, respectivamente, 0,2%, 1,1%, 7,2%, 1,4%, 8,8%, 11,0%, 7,1%, 2,3%, 8,1% e 46,7% das amostras não-conformes.

d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de maio/10 a abril/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – os meses de julho/10, setembro/10, novembro/10 e dezembro/10 apresentaram, respectivamente, 3,7%, 4,2%, 3,6% e 17,9% das amostras não-conformes;
- Cor – os meses de julho/10, novembro/10, dezembro/10 e abril/11 apresentaram, respectivamente, 7,1%, 8,3%, 8,0% e 27,3% das amostras não-conformes.

e) Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de maio/10 a abril/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – os meses de julho/10, setembro/10, novembro/10 e dezembro/10 apresentaram, respectivamente, 3,7%, 4,2%, 3,6% e 17,9% das amostras não-conformes;
- Cloro Residual – os meses de março/11 e abril/11 apresentaram, respectivamente, 1,3% e 3,5% das amostras não-conformes.

f) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GEOCQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 14/6/2011, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE e NUTEC:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0190/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0050/2011

CONSTATAÇÃO – C3 (Continuação)

QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL

Laudos do GECOQ:

- Cor – 1 (uma) das 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme;
- Cloro Residual – 1 (uma) das 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme;
- Ferro Total – 2 (duas) das 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não-conformes.

Laudos do NUTEC:

- Turbidez – 1 (uma) das 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme;
 - Cor – 2 (duas) das 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não-conformes;
 - Cloro Residual – 1 (uma) das 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme.
- g) Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME e SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de maio/10 a abril/11, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:
- Coliformes Totais – os meses de julho/10, outubro/10, dezembro/10 e fevereiro/11 apresentaram, respectivamente, 25,0%, 12,5%, 10,0% e 12,5% das amostras não-conformes.
- h) Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BME, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de maio/10 a abril/11, apresentou a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:
- Coliformes Totais – o mês dezembro/10apresentou 5,9% das amostras não-conformes.
- i) Segundo informações do SISÁGUA, os resultados dos exames bacteriológicos provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de maio/10 a abril/11, apresentaram a seguinte não-conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:
- Coliformes Totais – o mês de dezembro/10 apresentou 7,1% das amostras não-conformes.

Laudos do GECOQ:

- Coliformes Totais – 5 (cinco) das 9 (nove) amostras analisadas apresentaram resultados não-conformes;
- Escherichia Coli – 1 (uma) das 9 (nove) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme.

Laudos do NUTEC:

- Coliformes Totais – 2 (duas) das 9 (nove) amostras analisadas apresentaram resultados não-conformes;
- Escherichia Coli – 1 (uma) das 9 (nove) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme.

j) Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECOQ, relativos às amostras coletadas na rede de distribuição pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 14/6/2011, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04:

Laudos do GECOQ:

- Coliformes Totais – 1 (uma) das 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme;

Laudos do NUTEC:

- Coliformes Totais – 2 (duas) das 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não-conformes;
- Escherichia Coli – 1 (uma) das 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não-conforme.

Não Conformidade - 06.01

NC3 -A CAGECE não está cumprindo o Art. 3 da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D3 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo para apresentação da documentação comprobatória: 10 de agosto de 2011